

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Palestra “Alienação Parental - Abordagem e mecanismos de enfrentamento”

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a “**Palestra Alienação Parental - Abordagem e mecanismos de enfrentamento na Comarca de São João Del-Rei**”, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados, operadoras e operadores de direito, acadêmicas e acadêmicos de direito e público externo.
2. **OBJETIVO:** espera-se que ao final desta ação educacional o participante seja capaz de identificar condutas recorrentes que caracterizam atos de alienação parental, bem como a estratégia ideal de abordagem com vistas a promoção do enfrentamento do conflito, de forma a se buscar uma solução, que represente, efetivamente, a pacificação perene do conflito, visando o melhor interesse do incapaz.
3. **DOCENTES:**
 - Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla (Palestrante) - Defensora Pública do Estado de Minas Gerais
 - Maria Lucylene Santiago (Debatedora) - Assistente Social
 - Cintia Maria Rodrigues Benedito Dilascio (Mediadora) - Assistente Social
4. **MODALIDADE:** presencial
5. **PROGRAMAÇÃO:**
 - 18h30 às 19h - Credenciamento
 - 19h às 20h30 - Palestra - Dra. Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla - Defensora Pública
 - 20h30 às 22h - Debate - Dra. Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla - Defensora Pública / Maria Lucylene Santiago - Assistente Social Judicial / Mediadora Cintia Maria Benedito - Assistente Social Forense)
 - 22h às 22h30 - Perguntas e encerramento.
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 27 de novembro de 2024.
7. **HORÁRIO:** das 19 às 22h30 (credenciamento às 18h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Tribunal do Júri da Comarca de São João Del-Rei, situado na Rua Antônio Manuel de Souza Guerra, 125 – Vila Marchetti - São João Del Rei/ MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 3h30.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 120
11. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **1º de novembro** até as 23h59 do dia **21 de novembro de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3012>
 - 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.
 - 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 11.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir do dia 22 de novembro de 2024.

11.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.8. Serão indeferidas:

11.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor105@tjmg.jus.br, até o último de inscrição estabelecido no item 11.1.

13. CRITÉRIO PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, que será aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

13.2. O certificado de participação para as(os) aprovadas(os) estará disponível no site siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante”, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da ação.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: ao final da ação, a(o) participante apontará o seu grau de satisfação em relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. Ação educacional realizada pela EJEJ, em atendimento à solicitação do Núcleo Regional da EJEJ da Comarca de São João Del-Rei.

16.2. Por se tratar de ação de livre participação, a EJEJ não arcará com despesas com diárias de viagens e reembolso de transporte.

16.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o Congresso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

16.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas”.

16.5. Todas as informações relativas a este curso serão comunicadas às (aos) interessadas (os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.6. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I, por meio dos telefones (31) 3247-8764 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br

16.7. Edital publicado originalmente no dia 31 de outubro de 2024.